



Campo do Lolão vai passar por reconstrução

Publicada em 01/03/2024, às 10h05 | Atualizada em 01/03/2024, às 10h49
Por Mariana Santos (mssilva@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Jansen Lube



Jansen Lube



A noite desta quinta-feira (29) foi de muita alegria, diversão e de boas novidades no campo do Lolão, em São Cristóvão. Os moradores puderam presenciar a assinatura da ordem de serviço que permite a reforma do campo de grama sintética.

Com direito a pipoca, algodão-doce, pula-pula e castelão, a assinatura foi animada com a Banda da Guarda Civil Municipal de Vitória. Quem assinou o documento foi o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, acompanhado de secretários e moradores.

A intervenção prevê retirada da grama sintética, retirada do alambrado, execução de um novo alambrado, pintura da estrutura do alambrado, instalação de novas telas onde necessário, instalação de rede de proteção em todo perímetro acima do alambrado, acerto do piso e revisão da drenagem do campo.

Além disso, também haverá reforma das traves com novo recuo e redes novas, bancos de reservas novos com assento e telha termoacústica, instalação de nova grama sintética, pintura geral e reforma do vestiário.

O prefeito destacou que a região vai receber mais um equipamento de qualidade, assim como a gestão tem feito em todas as partes da cidade. "Essa é a cidade que estamos construindo. Estamos levando equipamento público moderno, de qualidade e, principalmente, com muito amor, empatia e carinho, olhando para cada cantinho da cidade. E é isso que vamos fazer aqui nesse tradicional campo do Lolão".

O secretário da Central de Serviços, Leonardo Amorim, também destacou que a reforma do campo de grama sintética vai intensificar a prática do lazer e da atividade física no local. "Vamos continuar trabalhando para entregar o melhor para os moradores de Vitória".

Jansen Lube



Jansen Lube



Mês da Mulher em Vitória tem corrida, campanhas, feiras, até cabide solidário

Publicada em 04/03/2024, às 11h55 | Atualizada em 04/03/2024, às 12h04
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



Feira de Mulheres Empreendedoras

Um mês inteiro de programação voltada a rememorar a história de lutas das mulheres, no mundo inteiro, em prol da conquista de direitos e sensibilização da sociedade pelo fim de todas as formas de violência e discriminação contra meninas e mulheres.

Esse é o foco das atividades iniciadas na sexta-feira (1º), e que se estendem até o próximo dia 27. Estão programadas abordagens educativas, feiras de negócios, rodas de conversa, cabide solidário e a tradicional Corrida e Caminhada da Mulher que, neste ano, chega à 11ª edição.

Mês da Mulher

O Mês da Mulher foi estabelecido em função do Dia Internacional da Mulher, instituído pelas Nações Unidas e comemorado em 8 de março. A programação é conduzida pela Gerência de Direitos Humanos da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid).

A campanha foi iniciada no primeiro dia de março com 260 abordagens da equipe do Projeto Maria da Penha vai à Cidade, na feira livre de Bento Ferreira.

O projeto, que continuará realizando ações ao longo deste mês, comemora o alcance de 100 mil pessoas, de todas as idades, levando informação sobre o que é violência contra a mulher, como buscar apoio nos serviços especializados e gratuitos para aquelas que estão em relacionamentos abusivos e os canais de denúncia.

Confira a programação

• **Data:** 05/03

Horário: 14h

Programação: Roda de conversa "A Luta antirracista na perspectiva das mulheres"

O evento será realizado em parceria com o Núcleo de Estudos Sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos (Nevi), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), e será conduzido pela mestra em Direito e escritora Roberta Celli Moreira de Araújo e pela mestra em Educação e também escritora Noélia Miranda Araújo.

Local: auditório da Casa do Cidadão

Entrada gratuita e [inscrições online](#).

• **Data:** 05/03

Horário: 17h

Programação: AfroVIX Money - negócios de negros para negros

Empreendedorismo, arte e cultura reunidos em um grupo, o AfroVIX Money. O evento é aberto e a iniciativa se destina a unir mentes criativas para a realização da Feira AfroVIXx e outras ações e eventos que fortaleçam os negócios e talentos de afroempreendedores, proporcionando visibilidade, oportunidades e impactos positivos e duradouros para pessoas e para Vitória.

Local: No auditório da Casa do Cidadão

• **Data:** 5, 6 e 7/03

Programação: Feira de Mulheres Empreendedoras

Horário: 9h às 17h

Local: Casa do Cidadão

• **Data:** 6/03

Programação: Posse das novas integrantes do Conselho Municipal da Mulher (Comum), gestão 2024-2025.

Horário: 18h

Local: Casa do Cidadão

Foto Divulgação



Cabide Solidário na Semcid

• **Data:** 8/03

Programação: momento especial para Servidoras, evento realizado pelo Instituto Fênix

Horário: 14h

Local: Espaço do Servidor, na PMV

Data: 09/03

Programação: Entrega de Kits da Corrida da Mulher

Campanha de arrecadação de absorventes, que serão distribuídos em ações da Semcid pela dignidade menstrual de meninas e mulheres que residem em Vitória.

Horário: 9h às 17h

Local: Casa do Cidadão

• **Data:** 10/03

Programação: XI Corrida e Caminhada pelo Dia Internacional da Mulher, na Orla de Camburi. A maior prova da série e a mais inclusiva, com 1.000 participantes, incluindo pessoas com deficiência.

• **Data:** 12/03

Programação: Arteterapia para Servidoras, no auditório da Casa do Cidadão (Av. Maruípe, 2.544, em Itararé). O evento é realizado pelo Instituto Fênix. Cabide Solidário, na Sala dos Conselhos, na Casa do Cidadão.

Horário: 14h

Local: Casa do Cidadão

• **Data:** 26/03

Programação: Cabide Solidário

A ação contará com a participação da equipe do projeto Maria da Penha Vai à Cidade

Horário: 9h às 12h

Local: Casa Rosa

• **Data:** 26 e 27/03

Programação: Feira de Mulheres Empreendedoras

Horário: 9h às 17h

Local: Hall do CIAC

***Casa do Cidadão:** Av. Maruípe, 2.544, Itararé

Maria da Penha vai à Cidade

• Dia 2 - Feira livre do Centro

• Dia 3 - Feira livre do Centro de Maruípe

• Dia 8 - Dia Internacional da Mulher - Feira livre de Jardim Camburi, com apresentação da Banda da Guarda Municipal e outros atrativos

• Dia 9 - Abordagens na Caminhada pela Paz, na Praça Costa Pereira

• Dia 12 - Abordagem no Programa "Bem Estar Animal"

• Dia 13 - Feira livre de Itararé

• Dia 14 - Feira livre da Praia do Canto

• Dia 16 - Abordagens no Vitória Com Você em Jesus de Nazareth

• Dia 17 - Feira livre de Gurigica

• Dia 19 - Feira livre de Bairro República

• Dia 21 - Feira livre de Jardim da Penha e abordagem no evento "Zépilim", no Centro

• Dia 24 - Feira livre de Nova Palestina

• Dia 27 - Feira livre de Santo Antônio

Estudantes acolhedores atuam na transição de novas escolas em Tempo integral

Publicada em 01/03/2024, às 16h35 | Atualizada em 01/03/2024, às 16h37
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Eduarda Miranda

Foto Divulgação



Mais tempo na escola, currículo diferenciado, quatro refeições diárias, protagonismo e autonomia. Quando uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) em tempo parcial se torna uma Emef em Tempo Integral (Emef TI) os estudantes, as famílias e os profissionais da educação que fazem parte dessa comunidade escolar se deparam com muitas novidades.

Consciente dessa transição, a Secretaria de Educação de Vitória (Seme) promoveu uma programação especial marcada por muito diálogo e acolhimento, voltada para as Emef TI Edna de Mattos Siqueira Gáudio, em Jesus de Nazareth e José Áureo Monjardim, que fica em Fradinhos. Ambas iniciaram o ano letivo de 2024 já atendendo os estudantes em Tempo Integral.

Os protagonistas dessa história não poderiam ser outros senão os próprios estudantes que vivenciam diariamente essa dinâmica especial. Nas Emef TI de Vitória, esses estudantes são carinhosamente chamados de "Estudantes Acolhedores", e foram eles, alunos das Emef TI Eunice Pereira Silveira, do bairro Tabuazeiro e Izaura Marques da Silva, de Andorinhas, os responsáveis por conduzir a dinâmica nas novas escolas em tempo integral da capital.

"Como a organização das Escolas em Tempo Integral se diferencia das regulares, acreditamos que é de suma importância acolher as famílias e estudantes, a partir dos relatos e dinâmicas realizadas pelos Estudantes Acolhedores, para que percebam a importância dessa rotina e organização pedagógica e seu impacto na formação integral de cada um", explica a coordenadora do Tempo Integral da Seme, Silvana Teixeira.

Proposta pedagógica

Nos dias 8 e 28 de fevereiro, ocorreu um momento integrador e acolhedor, conduzido pelos estudantes acolhedores e acompanhada pela equipe do Tempo Integral da Seme.

"A medida que a proposta pedagógica se consolida nas novas Emef TI, todas essas práticas, planejadas e organizadas, auxiliarão no desenvolvimento da aprendizagem e do protagonismo estudantil, permitindo ao estudante o desenvolvimento de valores e competências necessárias à sua formação plena", complementa Silvana Teixeira.

O objetivo central dessa ação conjunta é apresentar a proposta pedagógica do Tempo Integral para que as famílias entendam o currículo a ser cumprido e sua organização, considerando as práticas educativas (Acolhimento diário e tutoria) e as disciplinas da Parte Diversificada (Orientação de Estudos, Protagonismo, Projeto de vida, Educação Científica e Tecnológica e Eletivas).

Para isso, os estudantes acolhedores propõem diversas dinâmicas com os colegas, destacando o Projeto de vida como eixo central da escola em Tempo Integral. Uma dessas dinâmicas é uma atividade chamada "Varal dos sonhos", que consiste em projetar os sonhos dos estudantes que serão construídos ao longo de sua trajetória escolar no Tempo Integral, pendurando-os em um "varal", que fica em exposição.

Protagonismo

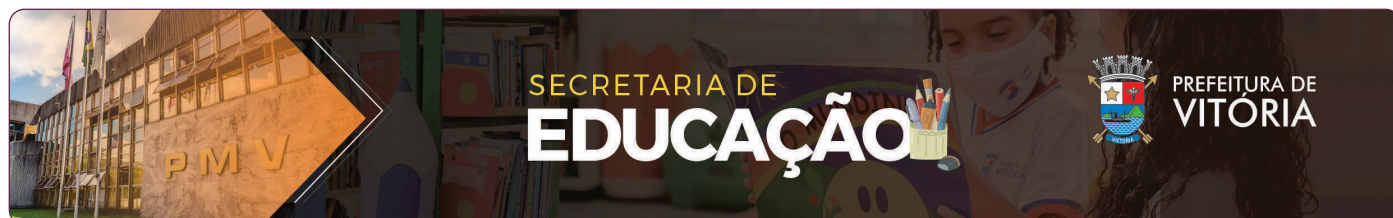
Sendo assim, as atividades realizadas pelos estudantes acolhedores com os estudantes do 6º ao 9º ano mobilizou uma riqueza e uma multiplicidade de vivências, interações e experiências a fim de favorecer a construção do seu projeto de vida, como contam os próprios estudantes acolhedores.

"Achei emocionante participar do acolhimento nas novas Emef TI. Foi uma rica experiência de troca de aprendizagens. Nós compartilhamos conhecimentos. É muito bom poder ajudar quem está começando, a gente percebe que faz a diferença para o outro. Foi muito legal!", contou Thayla Silva, do 8º ano da Emef de Tabuazeiro.

"Participar do momento de acolhimento das escolas foi muito bom, nós aprendemos com eles e pudemos ensinar também. Colocamos nosso protagonismo em prática e tudo aquilo que aprendemos na escola de tempo integral. Falamos o que vivemos no nosso dia a dia da escola e o quanto gostamos de estar nela. Foi uma experiência incrível", reforçou Nicolas Souza, da mesma turma.

Quem também aprovou a dinâmica foi a Julia, estudante do 9º ano da Emef TI de Andorinhas. "Gosto muito de ser acolhedora. Foi muito divertido e uma ótima experiência! Pudemos deixar os pais mais seguros em relação ao tempo integral. É muito interessante ver os novos espaços, a dinâmica do varal dos sonhos também foi muito legal", contou.

Foto Divulgação



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2022.** Processo Administrativo nº 1556290/2021 (Chamamento) / 3266092/2021 (Contratação). Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022. Contratada: JUPIARA FRANCISCO CRUZ JULIO DA SILVA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, no Circuito Cultural, no Município de Vitória-ES, a saber FUNÇÃO, OFICINEIRO DE ARTESANATO. Objeto do Aditivo: 1.1- Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. 1.2 - Acréscimo de 25% sobre o valor do contrato original. Valor do Aditivo: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: de 01/03/2024 a 28/02/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0021.2.0107, Natureza de despesa: 3.3.90.36.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 169-000. Data de assinatura do Termo: 27/02/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 248/2024 e 181/2024, constate dos autos.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2020.** Processo Administrativo nº 256961/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020. Contratada: S/A A GAZETA. Objeto do Contrato: Contrato de Prestação de Serviços de publicação de matéria legal do Município de Vitória, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo. Objeto do Aditivo: 1.1- Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2 - Reajuste de 4,62% (quatro, vírgula, sessenta e dois por cento) sobre o valor unitário, referente à variação do IPCA/IBGE do período de 01/2023 a 12/2023. Valor do Aditivo: R\$ 55.632,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: de 05/03/2024 a 04/03/2025. Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 108-000. Data de assinatura do Termo: 01/03/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 249/2024 e 206/2024, constate dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº 023/2023. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução das obras de implantação da Praça de Alto Tabuazeiro, localizada à rua José Machado, nº 291, no bairro Tabuazeiro, no município de Vitória/ES. Valor: R\$2.227.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil reais). Prazo de Execução: 360 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - 25.309.819/0001-66. Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.708.0000.0000 (Transf. União Compensação Financeira Recursos Minerais), 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº: 4398804/2023. Parecer nº 1514/2023 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 4398804/2023. Manifestação Técnica nº 0879/2023/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 4398804/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600002.01.0021. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 04 de março de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2023.** Processo Administrativo nº 3212701/2022 (Licitação) / 759862/2023 (Contratação) - 6571124/2023. Pregão Eletrônico nº 166/2022 - Ata de Registro de Preços nº 160/2022. ID (CIDADES): 2022.077E06000022.02.0062. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto do Contrato: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 21.340,08 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos). Vigência: de 24/02/2024 a 22/02/2025. Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 105-000. Data de assinatura do Termo: 22/02/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 286/2024 e 212/2024, constate dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022,** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 04.03.2024, Edição nº 2342.

Onde se lê:

O Edital com as condições para participação e a listagem da documentação a ser apresentada poderão ser adquiridos no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Leia-se:

O Edital com as condições para participação e a listagem da documentação a ser apresentada poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 032/2024, por decisão da área técnica. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PROCESSO Nº 6523405/2023. ID (CIDADES): 2024.077E06000022.01.0017.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE "KIT BEBÊ" (BOLSA MATERINIDADE, BODY, TOALHA DE BANHO INFANTIL, MANTA, MEIA, SABONETE INFANTIL E FRALDA DESCARTÁVEL. Informações no e-mail: bfsperandio@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Bruna Fontana Sperandio - Pregoeira Municipal. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 05 de março de 2024.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024.** Processos Administrativos: 955322/2023 (Licitação) - 983088/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 102/2023 - Ata de Registro de Preços nº 140/2023. ID (Cidades): 2023.077E06000022.02.0049. Contratada: BIG STAMPA LTDA. Objeto do Contrato: o fornecimentos e instalação de película solar. Valor do Contrato: R\$ 12.353,88 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/02/2024. Dotação Orçamentária: 11.01.00.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 129-000. Gestão: Isabela Finamore Ferraz, Matrícula: 629375. Fiscal: Antônio Carlos Nobre Neves, Matrícula: 637046.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 46/2024. Processo nº 8473393/2023. Pregão Eletrônico nº 246/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0113. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAL DE PUNÇÃO VENOSA- CATETER e EQUIPO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				35.997.345/0001-46		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.36.0374.6	CATÉTER INTRAVENOSO, Estéril, descartável, Modelo: Flexível, radiopaco, Número: 14, Material: Poliuretano, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	10.000	1,21
2	2.16.36.0375.4	CATÉTER INTRAVENOSO, Estéril, descartável, Modelo: Flexível, radiopaco, Número: 16, Material: Poliuretano, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	10.000	1,21
3	2.16.36.0376.2	CATÉTER INTRAVENOSO, Estéril, descartável, Modelo: Flexível, radiopaco, Número: 18, Material: Poliuretano, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	10.000	1,21
4	2.16.36.0377.0	CATÉTER INTRAVENOSO, Estéril, descartável, Modelo: Flexível, radiopaco, Número: 20, Material: Poliuretano, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	50.000	1,27
5	2.16.36.0378.9	CATÉTER INTRAVENOSO, Estéril, descartável, Modelo: Flexível, radiopaco, Número: 22, Material: Poliuretano, Acessórios: Dispositivo de segurança, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	150.000	1,29
6	2.16.36.0379.7	CATÉTER INTRAVENOSO, Estéril, descartável, Modelo: Flexível, radiopaco, Número: 24, Material: Poliuretano, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	100.000	1,29
7	2.16.36.0176.0	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, Tipo: Estéril, Câmara de gotejamento: Flexível e transparente, Tubo [material]: PVC flexível, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	BIOMASS	PC	80.000	0,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 47/2024. Processo nº 8473393/2023. Pregão Eletrônico nº 246/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0113. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAL DE PUNÇÃO VENOSA-EQUIPO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				07.499.258/0001-23		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.36.0114.0	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO PARENTERAL POR SISTEMA FECHADO, conforme norma NBR 14041, estéril, Câmara de gotejamento: Flexível, com filtro de partículas 15 micras[DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MP TRO - SOLUSET B R INJECTOR AIR	PC	200.000	2,33
2	2.16.36.0116.6	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO PARENTERAL POR SISTEMA FECHADO, conforme norma NBR 14041, Tipo: Estéril, Câmara de gotejamento: Flexível, [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MP TRO-SOLUSET B R INJECTOR AIR MI	PC	5.000	2,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 48/2024. Processo nº 8473393/2023. Pregão Eletrônico nº 246/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0113. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAL DE PUNÇÃO VENOSA-ESCALPE), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				29.010.039/0001-71		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.36.0066.6	ESCALPE, Tipo: Estéril, Aplicação: Em punções venosas periféricas, Número: 23, Agulha: Aço inox siliconizada de bisel curto, biangular e trifacetado, Asa: Plástico flexível, parte dorsal totalmente lisa, Tubo [material]: Vinílico leve, flexível e transparente, atóxico [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	10.000	0,32
2	2.16.36.0136.0	ESCALPE, Tipo: Estéril, Aplicação: Em punções venosas periféricas, Número: 21, Agulha: Aço inox siliconizada de bisel curto, biangular e trifacetado, Asa [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	10.000	0,32
3	2.16.36.0277.4	ESCALPE, Tipo: Estéril, Aplicação: Em punções venosas periféricas, Número: 19, Agulha: Aço inox siliconizada de bisel curto, biangular e trifacetado, Asa: Plástico flexível, parte dorsal totalmente lisa [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	MEDIX	PC	5.000	0,32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 49/2024. Processo nº 8473393/2023. Pregão Eletrônico nº 246/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0113. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAL DE PUNÇÃO VENOSA- CATETER e DISPOSITIVO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA				33.760.101/0001-10		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.36.0119.0	CATÉTER INTRAVENOSO, Tipo: Estéril, descartável, Modelo: Flexível, radiopaco, Número: 24G 14 mm [neonatal], Material: Poliuretano,[DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	ADVA	PC	20.000	2,48
2	2.16.36.0047.0	DISPOSITIVO, Aplicação: Irrigação em frasco de soluções em sistema fechado, Modelo: Estéril, de uso único, com uma ponta perfurante com tampa de proteção [DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	DESCARPACK	PC	20.000	0,42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 50/2024. Processo nº 8473393/2023. Pregão Eletrônico nº 246/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0113. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAL DE PUNÇÃO VENOSA- INFUSOR), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA				36.757.380/0001-50		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.36.0046.1	INFUSOR, Tipo: Extensor, Modelo: Estéril, de uso único, duas vias, Aplicação: Administração de solução parenteral, Material: Tubo flexível e transparente em PVC,[DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL]	TKL	PC	20.000	0,58

Vitória, 04 de março de 2024

Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira

Comissão de Registro de Preços

**DÊ UM XÔ
NA DENGUE
COM A HIDRATAÇÃO EM DIA!**

**CAPRICHE NA ÁGUA: BEBA, PELO MENOS,
8 COPOS DE ÁGUA POR DIA.**

**SUCO NATURAL, ÁGUA DE COCO E
CHÁS SÃO ALIADOS.**

**INVISTA EM ALIMENTOS RICOS
EM ÁGUA.**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 006/2024

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGES, faz saber que realizará, nos termos da Lei Municipal nº 7.534/2008, Processo Seletivo em caráter de urgência, concernente a contratação temporária de profissionais nas funções constantes abaixo, com vistas a atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória. (Processo nº 9128240/2023).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao confirmar a inscrição online, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e a legislação vigente.

1.2 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEGES – processoseletivo@vitoria.es.gov.br, à Coordenação de Educação Especial da SEME – cee@seme.vitoria.es.gov.br e à Coordenação Técnica de Pessoal da SEME – ggpcpessoal@seme.vitoria.es.gov.br, após a leitura integral do presente edital.

1.3 – O candidato deverá acompanhar todas as publicações e informações referentes a este certame, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do Diário Oficial do Município (diariooficial.vitoria.es.gov.br) e do endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br, não se responsabilizando este Município por informações divulgadas por outros meios de comunicação.

1.3.1 – As informações do certame poderão ocorrer no Diário Oficial do Município OU no endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br OU em ambos. Para tanto, faz-se necessário o acompanhamento simultâneo nos dois endereços indicados.

1.4 – Este certame trata da contratação por tempo determinado destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação – SEME.

2. DAS FUNÇÕES**2.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LIBRAS**

REQUISITOS:	1 - Ser comprovadamente Surdo; E 2 - Curso superior completo em licenciatura plena na área do Magistério; E 3 - Curso Complementar com certificado PROLIBRAS ou curso de formação de instrutores de Libras com, no mínimo, 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC (dispensável aos candidatos licenciados em Letras /Libras).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, público-alvo da educação especial, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico e as diretrizes da Educação Especial do Município de Vitória.
CARGA HORÁRIA:	25 (vinte e cinco) ou 44 (quarenta e quatro) horas
VAGAS	01 (uma) + Cadastro de Reserva

2.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL: BILÍNGUE

REQUISITOS:	1 - Curso superior completo em Licenciatura Plena em Letras Libras OU 2 - Curso superior completo em licenciatura plena na área do magistério; E 3 - Curso Complementar: Curso de Libras com no mínimo 120 horas, promovido por instituições de Ensino Superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC OU Bacharelado em Letras-Libras. OU Certificado PROLIBRAS.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, público-alvo da educação especial, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico e as diretrizes da Educação Especial do Município de Vitória.
CARGA HORÁRIA:	25 (vinte e cinco) ou 44 (quarenta e quatro) horas
VAGA	01 (uma) + Cadastro de Reserva

3. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

3.1 – A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá as necessidades temporárias do Município de Vitória. Caso o candidato não tenha interesse na Carga Horária oferecida no momento, de acordo com o interesse do Município, o mesmo será reclassificado.

3.2 – O vencimento do contratado, nos termos deste Edital, será fixado com base na MAIOR TITULAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO ENQUADRAMENTO SALARIAL, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme tabela da Lei nº 9.856/2022, que segue abaixo:

TITULAÇÃO		VENCIMENTO (25 HORAS SEMANAIS)
IV	Específica de grau superior, obtida em curso de graduação em Licenciatura Plena, com data de Colação de Grau.	R\$ 2.840,25
V	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e pós-graduação na área de educação, obtida em Curso de Especialização.	R\$ 2.982,62
VI	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e Curso completo de Mestrado em Educação, com defesa e aprovação de dissertação.	R\$ 3.280,88
VII	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e Curso completo de Doutorado em Educação com defesa e aprovação de tese.	R\$ 3.609,91

3.2.1 – A carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, que consta no quadro apresentado acima, serve como base para cálculo do valor da remuneração. Poderão ser disponibilizadas vagas com carga horária, 25 (vinte e cinco) horas ou 44 (quarenta e quatro) horas, observando-se as necessidades das Unidades de Ensino e a conveniência da Administração Pública.

3.2.2 – Na hipótese de o candidato não assumir, por interesse próprio, a carga horária ofertada, o mesmo deverá assinar a desistência e será reclassificado neste processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**4.1 – DA INSCRIÇÃO**

4.1.1 – A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br, realizar o login e preencher a Ficha de Inscrição *Online*.

4.1.1.1 – A inscrição estará disponível a partir das **08h do dia 11/03/2024 até às 23h59min do dia 20/03/2024**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 – No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os campos conforme orientações disponíveis no site e o disposto neste Edital.

4.1.2.1 – No campo denominado “data da conclusão”, o candidato deverá informar a data da conclusão do curso exigido no requisito.

4.1.2.2 – **Nos casos em que a licenciatura plena se der por complementação pedagógica, deverá ser informada a data da conclusão da complementação.**

4.1.2.3 – Caso o candidato cometa algum equívoco no preenchimento das informações, após efetuada sua inscrição, poderá excluí-la e refazê-la até o término do período de inscrição.

4.1.2.4 – Para efeito de pontuação, só serão computados os registros que forem selecionados/digitados pelo candidato e concluídos por meio do botão “**ADICIONAR**”.

4.1.3 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Durante a etapa de Convocação, a não comprovação de todas as informações declaradas na inscrição implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

4.1.4 – No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os campos, conforme solicitado pelo site, informando a **data da colação de grau do curso de licenciatura plena** exigido no requisito e discriminando rigorosamente o Exercício Profissional, indicando a data de entrada e saída (data/mês/ano), conforme documentação a ser apresentada nos moldes dispostos no item 10.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica em equipamentos utilizados pelo candidato, bem como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1 – Neste Processo Seletivo ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 – O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição Online.

5.3 – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 – Conforme Decreto Municipal nº 19.541, publicado em 09/06/2021, nos processos seletivos municipais, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento.

5.4.1 – O candidato que se inscreveu como deficiente será convocado pelo site selecao.vitoria.es.gov.br para comparecer à Medicina do Trabalho em dia, horário e local conforme agendamento.

5.4.1.1 – O(a) candidato(a) deverá apresentar no dia e horário agendado, Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão bem como a provável causa da deficiência.

O laudo médico do enquadramento de pessoa portadora de deficiência será emitido pela Junta Médica Oficial do Município que avaliará a compatibilidade da deficiência do candidato para o exercício do cargo ou função, levando em consideração as atribuições previstas em lei e regulamentos para cada cargo ou função. É prerrogativa do médico da Junta Médica Oficial, solicitar quaisquer documentos médicos para esclarecimentos ou para conclusão do laudo.

5.4.1.2 – O laudo médico do enquadramento de pessoa portadora de deficiência emitido pela Junta Médica Oficial do Município, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da emissão do mesmo. **Portanto, os candidatos que já foram avaliados e enquadrados pela Junta Médica Oficial como pessoa portadora de deficiência, não terão necessidade de nova avaliação, no prazo estabelecido.**

5.4.2 – O candidato que optar pela função de PEB III Educação Especial: Libras deverá apresentar Exame Audiométrico, emitido nos últimos 12 (doze meses) meses, para comprovação de surdez, podendo ser avaliado por Médico do Trabalho desta municipalidade para comprovação do requisito (surdez).

5.4.3 – O Médico do Trabalho do Município poderá solicitar exames complementares caso seja necessário.

5.4.3.1 – O candidato inscrito para a função **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – Libras** que não comprovar a surdez e não comparecer à medicina do trabalho será **ELIMINADO** deste processo seletivo

5.5 – Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo o candidato que: não atender ao disposto no item anterior; não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007.

5.6 – Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA neste Processo Seletivo, o candidato que for enquadrado como pessoa com deficiência e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória

5.7 – Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

5.8 – O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e o mesmo terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

6. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS/ INDÍGENAS:

6.1 – Ficam reservadas 30% (trinta por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, para os candidatos que se declararem negros/ indígena, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 23.180/2023.

6.2 – O candidato que desejar se inscrever como negro/indígena marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição Online.

6.3 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 – O candidato inscrito como negro/indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos os demais candidatos.

6.5 – O candidato que se autodeclarar como negro e indígena serão submetidos ao procedimento de análise e verificação da condição declarada no momento de sua convocação, devendo apresentar juntamente aos documentos para admissão o formulário de autodeclaração no Anexo I do Decreto nº 23.180/2023.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 – O Processo Seletivo será realizado nas seguintes ETAPAS:

1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO: Preenchimento da Ficha de inscrição no site selecao.vitoria.es.gov.br. Possui caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo.

2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: Convocação para comprovação dos requisitos para contratação (item 2) do tempo de exercício profissional e qualificação profissional (item 10), da apresentação da documentação para admissão (item 12). Essa etapa possui caráter de eliminação ou de reclassificação, conforme disposto no item 14.

7.2 – A pontuação de que trata o item 10 deste Edital terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos, conforme indicado abaixo:

ÁREA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	30
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	30
TOTAL	60

7.2.1 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

7.2.2 – O procedimento de entrega da documentação será definido no Edital de Convocação.

7.3 – A 2ª etapa ocorrerá conforme necessidade da Secretaria de Educação.

8. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (2ª ETAPA):

8.1 – Todas as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.

8.2 – Essa etapa terá caráter eliminatório.

8.3 – Na hipótese da não comprovação de todas as informações declaradas no EXERCÍCIO PROFISSIONAL e/ou não comprovação do requisito para contratação na função (item 2), o candidato será ELIMINADO deste Processo Seletivo.

8.4 – Somente serão validados os documentos que comprovem o EXERCÍCIO PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço e que tenham ocorrido após a colação de grau do curso de licenciatura plena exigido no requisito.

8.4.1 – Se o exercício profissional não estiver rigorosamente especificado (data de entrada e de saída), conforme documentação apresentada pelo candidato para comprovação das informações declaradas, o mesmo será ELIMINADO deste processo seletivo.

8.5 – Os candidatos que declararem algum EXERCÍCIO PROFISSIONAL em vigor (sem data de saída) ou aqueles que tiverem algum EXERCÍCIO PROFISSIONAL que se encerrou durante o período de inscrições deste Processo Seletivo, deverão preencher o campo "Data de Saída" considerando a data de início das inscrições neste processo seletivo. Para ambos os casos, a data final considerada para fins de pontuação será a do primeiro dia de inscrições deste Processo Seletivo.

8.6 – Somente será pontuado o título de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL concluído até a primeiro dia de Inscrições neste Processo Seletivo e de acordo com as normatizações contidas no item 10.

8.7 – Para fins de pontuação, o título somente será considerado quando realizado na área da função ao qual concorre.

8.8 – O candidato deverá optar por uma das titulações do ANEXO ÚNICO – ÁREA II, devendo apresentar somente 1 (um) título.

9. DA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO (2ª ETAPA):

9.1 – A comprovação do REQUISITO da função (item 2) se dará da seguinte forma:

9.2 – Diploma OU Registro Profissional emitido pelo Ministério de Educação (MEC) para comprovação da escolaridade mínima exigida.

9.2.1 – Será aceito o **Histórico Escolar** contendo obrigatoriamente a data na qual o candidato colou grau e o reconhecimento do curso no MEC.

9.2.2 – Para quem se formou a partir de **01 de janeiro de 2022**, será aceita Declaração OU Certidão de Conclusão, contendo obrigatoriamente a data na qual o candidato colou grau e o reconhecimento do curso no MEC.

9.2.3 – Para os cursos autorizados por meio de Portaria, caso o candidato apresente um dos seguintes comprovantes de escolaridade: Histórico Escolar OU Declaração OU Certidão de Conclusão, para quem se formou a partir de **01 de janeiro de 2022**:

- Deverá obrigatoriamente constar no referido documento à informação de que o registro do diploma foi SOLICITADO; OU
- O ofício entregue à instituição competente solicitando o registro do diploma.

9.2.4 – As licenciaturas plenas por complementação pedagógica somente serão aceitas com o diploma ou histórico escolar do curso superior de graduação.

9.2.4.1 – O diploma ou histórico escolar da graduação deverá conter obrigatoriamente a data de colação de grau e o reconhecimento do curso no MEC.

9.2.5 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada pelo MEC.

9.3 – **Comprovante(s) do Curso Complementar** específico da função pleiteada, não sendo aceitos para esse fim cursos não concluídos.

9.3.1 – Nos casos em que o **Curso Complementar for de Pós-Graduação na área de Educação Especial, este deverá obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).**

9.4 – Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará ELIMINADO deste Processo Seletivo.

9.5 – Todos os documentos de que trata este item deverão abranger frente e verso.

10. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

10.1 – Serão considerados para fins de pontuação e classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo o seu EXERCÍCIO PROFISSIONAL e a sua QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, considerando as exigências abaixo:

a) EXERCÍCIO PROFISSIONAL: experiência profissional estritamente em Regência de Classe na Educação Especial na área pleiteada, a partir de 01 de janeiro de 2019 e após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (ITEM 2), devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: cursos de Pós-Graduação relacionados à função pleiteada.

Tabela 03 – Comprovação de Exercício Profissional

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
10.1.1 – Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
10.1.2 – Em Empresa Privada	Carteira de trabalho contendo as páginas de identificação (foto e dados pessoais/ qualificação civil) E o(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço, será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do empregador.
10.1.3 – Como prestador de serviços e/ou autônomo	Contrato de prestação de serviços E declaração da empresa ou do setor onde atua/ atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação na função.

10.1.4 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único – **Área I**.

10.1.5 – Nos casos em que o comprovante de exercício profissional identificar a função **apenas por sigla** ou quando a **nomenclatura da função exercida for diferente** da função pleiteada, o candidato deverá **complementar** as informações descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, apresentando declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada pelo responsável pela emissão do documento, **comprovando a atuação em Regência de Classe na Educação Especial na função pleiteada**.

10.2 – Para fins de pontuação, a data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, será considerada na seguinte ordem:

- A data de colação de grau no Curso Superior Completo de Licenciatura Plena exigido no requisito da função pleiteada (item 2) OU a data de conclusão do curso de complementação pedagógica;

- A data de expedição do diploma, quando se tratar de graduação, OU a data de expedição do certificado, quando se tratar de complementação pedagógica, nos casos em que esses documentos não indicarem a data de colação de grau/conclusão do curso;

- Se o requisito apresentado pelo candidato for o **registro profissional** emitido pelo MEC, a data inicial será a de emissão do registro, desde que conste a habilitação exigida, conforme item 2.

- A partir da data do Curso de Especialização quando apresentar como requisito para a função 2.

10.2.1 – A contagem do Exercício Profissional será efetuada apenas a partir da data prevista no subitem 10.1.

10.3 – Para todos os documentos comprobatórios a serem apresentados será aceita assinatura digital, desde que haja chave para verificação da autenticidade da assinatura.

10.4 – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em um mesmo período.

10.5 – Não será aceito para fins de pontuação o Exercício Profissional:

- Fora dos padrões especificados neste item;

- Prestado anteriormente à conclusão do curso exigido no requisito;

- Na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estágio ou serviços como voluntário, monitor ou oficineiro.

10.6 – Se o exercício profissional não estiver rigorosamente especificado (data de entrada e saída) conforme documentação apresentada pelo candidato, o mesmo será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

10.7 – Considera-se **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - cursos de Pós-Graduação** relacionados à função pleiteada, conforme legislação vigente, Lei nº 6.754/2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Vitória.

10.7.1 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único – Área II.

10.7.2 – Considera-se titulação: **Curso de Pós-Graduação: Lato Sensu (Especialização), Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado)**.

10.7.3 – Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.7.4 – O curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) deverá ser apresentado por meio de Certificado acompanhado do histórico e do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação, com seu respectivo histórico escolar. O documento deverá obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.7.4.1 – Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita Declaração ou Certidão de Conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) se o curso for concluído a partir de 01/01/2020, desde que acompanhado do histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.7.4.2 – O curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), expedido por universidades estrangeiras somente será aceito se reavaliados pelo MEC.

10.7.4.3 – Somente será pontuado o curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) iniciado após a colação de grau.

a) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com data anterior a graduação exigida como requisito do cargo deverá ser apresentado acompanhado do Diploma da primeira graduação.

10.8 – Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Diploma no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da Dissertação/Tese.

10.8.1 – Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas Declarações ou Certidões de Conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de **01/01/2022**, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da Dissertação/Tese, acompanhado do histórico. O envio somente da Ata de defesa de Tese, não acompanhada da declaração da Instituição de Ensino, não será considerado para fim de pontuação.

10.8.2 – Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reavaliados pelo MEC.

10.8.3 – No caso de diploma que não informe especificamente a data do início do curso, deverá ser apresentada, também, uma declaração informando a referida data.

10.8.4 – Para os diplomas que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração.

10.9 – Todos os documentos de que trata este item deverão abranger frente e verso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

11.1 – O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos no Exercício Profissional e Qualificação Profissional

11.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados dar-se-á na ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site selecao.vitoria.es.gov.br. Caberá o candidato acompanhar no site a publicação do resultado, posteriormente ao período de inscrição.

11.3 – Caso haja empate na totalização dos pontos, desempate se dará pela pontuação da **Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, seguido por **MAIOR IDADE**.

11.4 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1 – A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo obedecerá a ordem de classificação do Resultado Final e será efetuada em Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br, de acordo com a classificação decrescente de pontuação e necessidade da Secretaria de Educação.

12.2 – Para fins de atendimento à convocação, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar as documentações comprobatórias de todos os itens declarados no ato da inscrição, inclusive dos requisitos mínimos do item 2, na forma normatizada por meio de Edital de Convocação/Chamada de candidatos, conforme determina o Edital.

12.3 – Para comprovação da experiência profissional na área da função serão considerados todos os critérios estabelecidos no item 10 do presente Edital.

12.4 – A não comprovação de todas as informações declaradas na inscrição pelo candidato convocado implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Para a contratação por meio deste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Ser convocado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Vitória;

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

- ENVIAR/ENTREGAR com os documentos necessários à sua admissão, atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo médico do trabalho, empresa especializada em Medicina do Trabalho, para a função pleiteada à Prefeitura Municipal de Vitória.

13.1.1 - Enviar/ENTREGAR, pelo meio estabelecido no Edital de Convocação, a seguinte documentação obrigatória para a contratação (cópia simples):

- Comprovante de escolaridade (**curso completo**);
 - Documento de identidade (RG) com foto (frente e verso, com o número e a data de expedição);
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Internet/ Receita Federal. Com nome conforme consta na Certidão de Nascimento ou Casamento apresentada;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão entregue deve constar a informação de que está "QUITE com a Justiça Eleitoral" Obs: Caso não consiga emitir pelo site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, procure o Cartório Eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - CPF do cônjuge;
 - Certidão Nascimento e CPF do(s) filho(s) (**informados na ficha familiar**);
 - Comprovação da situação militar (no caso de candidatos do sexo masculino)

Documentos aceitos: Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria), Certificado de Isenção, Certidão de Situação Militar, Carta Patente, Provisão de Reforma, Atestado de Situação Militar, Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar, Carteira de Identidade Militar, Cartão de Identificação Militar e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

Obs.: Homens a partir de 46 anos estão dispensados da apresentação deste documento.

- Comprovante de residência: energia, água, telefone (emitidos há no máximo 3 (três) meses) ou contrato de locação;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP **emitido nos 30 dias anteriores a convocação do candidato (emitido pela CAIXA ou Banco do Brasil)**;

No comprovante de inscrição deve constar o mesmo número da "Consulta na Qualificação Cadastral". Caso o número do PIS/PASEP do comprovante entregue for diferente do número que consta na "Consulta Qualificação Cadastral", você deverá procurar o seu banco para solicitar a unificação, pois só pode haver um número de PIS/PASEP ativo;

- Comprovante da "Consulta da Qualificação Cadastral" impresso - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda a correção e, somente após a correção das divergências, poderá assinar o contrato;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação;
- Certidão (ou Declaração) de Acúmulo de Cargo, devidamente assinada e carimbada, emitida pelo setor responsável:

- no caso de ***Acúmulo em órgão externo**: emitido pela **área de Recursos Humanos Geral** do órgão (não será aceita declaração emitida pela Secretaria de Lotação);
- no caso de ***Acúmulo na PMV**: emitido pelo RH da Secretaria de Lotação (não será aceita declaração da Chefia Imediata);
- conforme determina o Decreto nº 17.953, de 20/12/2019, a Declaração deverá conter: nome do servidor, data de admissão, nome do cargo/função, tipo de vínculo, jornada de trabalho (carga horária), horário de trabalho, e se trabalha em regime de escala ou não;
- não ter tido, em vínculos anteriores com Administração Pública de Vitória, rescindido, exonerado ou demitido em decorrência do artigo 14, incisos I, III, IV e V, da Lei Municipal nº 7534/2008, e/ou ato motivado pela Corregedoria e/ou por determinação judicial.

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.2 - Caso o candidato deixe de apresentar a documentação exigida para a Admissão ou ficar pendente de algum documento nos moldes estabelecidos neste item e no Edital de Convocação, decorrido o prazo para ingresso, a contratação não se concretizará e será ELIMINADO do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 - Será ELIMINADO deste Processo Seletivo o candidato que:

- NÃO COMPROVAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS nos prazos informados ou apresentar documentos em desacordo com os itens 9 e 10;
- Apresentar documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados;
- Prestar declaração inverídica, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos irregulares;
- Entregar toda a documentação e realizar escolha do posto de trabalho e não comparecer para assinatura do contrato ou não se apresentar na Unidade de Ensino no prazo estabelecido para início de atividades.

- O candidato que não comprovar a surdez e não comparecer à medicina do trabalho inscrito para a função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - Libras

14.2 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Educação, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado em qualquer tempo.

14.3 - Será reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:

- O candidato que não se apresentar no prazo definido pelo Edital de Convocação;

- O candidato que se enquadrar nas disposições dos incisos III e IV do Art. 9º da Lei nº 7.534/2008, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

14.3.1 - A reclassificação acontecerá uma única vez.

14.4 - O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

14.5 - O profissional contratado por meio da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

14.6 - O Município de Vitória, com base em registros encaminhados à Secretaria de Educação pela chefia imediata, poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 7.534/2008.

14.7 - Ficará a cargo do Município de Vitória avaliar a possibilidade de renovação do contrato por tempo determinado, não tendo obrigatoriedade de manutenção do mesmo.

14.8 - A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.9 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

14.10 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão e Planejamento- SEGES e pela Secretaria de Educação- SEME, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória, 01 de março de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO ÁREA I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço estritamente em <u>Regência de Classe na Educação Especial na função pleiteada</u>	0,5 (meio) ponto por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019

ÁREA II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização	10
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	20
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	30

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/S – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 11/03/2024**, no **HORÁRIO: 08:00 h**, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 40H ou 44H (ED. 023/2023)

Processo nº 9582798/2023

348º Franciane Soares Da Silva De Oliveira
349º Eber Berbert Ribeiro
350º (*) Wendel Zucoloto Poltronieri
351º Angie Harriet Evangelista Teixeira
352º Michele Almeida De Souza
353º Camila De Souza Gava
354º Priscila Vaillant Nunes
355º Juliana Nogueira Custodio
356º Veronica Aparecida Da Silva
357º Silmara Da Costa Da Silva
358º Anitione Andre Leite Rocha
359º Aline Dos Santos Melo
360º Cristiane Pereira De Siqueira
361º Debora Braz
362º Filipe Alves Dos Santos
363º Azenir Garcia De Oliveira Marchesi
364º Jaqueline Guimaraes Dos Santos
365º (***) Rovenia Cristina Guimaraes Dos Santos
366º Priscila Patricia Dos Santos
367º Jessica Padua De Souza
368º Marcos Costa Rosa
369º (*) Danielli Pelissari De Jesus Carone
370º (***) Damaris De Oliveira Da Cunha
371º Aline Reder Ferreira Da Silva
372º Paloma Segundo De Azevedo
373º (*) Mayara Miler Louzada Rodrigues
374º Ana Karla Almeida Ferreira Denard

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 40H ou 44H (ED. 023/2023)

Processo nº 8468688/2023

180º Jane Gomes Da Paixao
181º Nadja Castro Dias
182º Paloma Segundo De Azevedo

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 15H ou 25H (ED. 022/2023)

Processo nº 362464/2024

101º (*) Irineia Auxiliadora Santana Leung (**Pessoa Com Deficiência**)
101º (***) Cristina Gomes Varejao (**Pessoa Com Deficiência**)
121º Helandro Martins Batista (**Pessoa Com Deficiência**)
213º Angelica Rocha De Souza

2 – Para todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação (listagem geral e pessoa com deficiência). O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob perda de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

9.1 – O candidato que já possui 1(um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

Vitória, 29 de fevereiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
TRABALHO
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 8525330/2015 - AI (Auto de Origem): 137/2015
Autuado: POSTO DE GASOLINA PADRE EUSTAQUIO LTDA
Autuante: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 5.157,46 (cinco mil e cento e cinquenta e sete e quarenta e seis centavos)

SIPAD Nº: 933995/2022 - AI (Auto de Origem): 67/2016
Autuado: SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.
Autuante: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 23.765,13 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)

SIPAD Nº: 7557305/2019 - Processo Procon Nº: 314/2019
Reclamante: ALAIDE CAETANO DA SILVA
Reclamada: M. V. CELULARES LTDA
R\$ 818,36 (oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

SIPAD Nº: 7963820/2017 - Processo Procon Nº: 359/2017
Reclamante: ADRIANO LOPES DE SOUZA
Reclamada: CEINESC - CENTRO DE EDUCACAO INES COSTA LTDA
R\$ 818,36 (oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

SIPAD Nº: 8474671/2014 - Processo Procon Nº: 514/2014
Reclamante: ALEX DIAS FERREIRA
Reclamada: AUTO CENTER CAR TOP LTDA
R\$ 818,36 (oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

SIPAD Nº: 8521398/2015 - Processo Procon Nº: 809/2015
Reclamante: DAYANA DE MELO KUHN
Reclamada: NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
R\$ 35.647,69 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Decisão de arquivamento:

Processo nº: 430/2014

Reclamante: LUZIA RODRIGUES RAMOS
Reclamada: CRISTIANE NATALIA CARDOSO

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 157627/2021 - AI (Auto de Origem): 162/2022
Recorrente: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 38.181,59 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

SIPAD Nº: 7546000/2019 - AI (Auto de Origem): 22/2022
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 16.221,11 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos)

SIPAD Nº: 7546154/2019 - AI (Auto de Origem): 23/2022
Recorrente: BANCO BRADESCARD S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 38.181,59 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

SIPAD Nº: 7548270/2019 - AI (Auto de Origem): 25/2022
Recorrente: RETURN CAPITAL S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 18.197,17 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e dezessete centavos)

SIPAD Nº: 7821656/2016 - AI (Auto de Origem): 343/2022
Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 38.181,59 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

SIPAD Nº: 7830303/2016 - AI (Auto de Origem): 306/2022
Recorrente: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 23.765,13 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)

SIPAD Nº: 7837939/2016 - AI (Auto de Origem): 299/2022
Recorrente: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 24.331,66 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

SIPAD Nº: 7951444/2017 - AI (Auto de Origem): 272/2022
Recorrente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 42.832,89 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

SIPAD Nº: 8426411/2014 - AI (Auto de Origem): 224/2022
Recorrente: SABEMI SEGURADORA SA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 24.331,66 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

SIPAD Nº: 8439454/2014 - AI (Auto de Origem): 33/2023
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 24.331,66 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

SIPAD Nº: 8480990/2014 - AI (Auto de Origem): 8/2023
Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 34.263,57 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

SIPAD Nº: 8506501/2015 - AI (Auto de Origem): 86/2022
Recorrente: LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 21.834,86 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

SIPAD Nº: 8510281/2015 - AI (Auto de Origem): 95/2023
Recorrente: BANCO SAFRA S A
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 44.055,68 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

SIPAD Nº: 8511550/2015 - AI (Auto de Origem): 136/2023
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 44.055,68 (quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

SIPAD Nº: 8531658/2015 - AI (Auto de Origem): 132/2023
Recorrente: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 46.622,87 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

SIPAD Nº: 8535608/2015 - AI (Auto de Origem): 115/2023
Recorrente: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 46.622,87 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

SIPAD Nº: 8930585/2013 - AI (Auto de Origem): 4/2023
Recorrente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 24.331,66 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

SIPAD Nº: 8938768/2013 - AI (Auto de Origem): 6/2023
Recorrente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA
R\$ 28.074,99 (vinte e oito mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Decisão de arquivamento:

SIPAD Nº: 8281037/2011

Recorrente: LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

SIPAD Nº: 8710318/2012

Recorrente: LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

SIPAD Nº: 996947/2020

Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vitória, 01 de março de 2024

Raquel Zippinotte Vionet Leão

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 07/2024

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 065
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Feira do Empreendedor do Bairro Resistência"**, a ser realizado pela SEMC, a Rua Novo Horizonte, trecho do nº 11 até o nº 95 da Rua América do Sul, **Bairro Resistência** estarão **totalmente interditadas**, das 19h do dia 08/03 às 23h do dia 09/03/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 05 de março de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio da Ata de Eliminação de Documentos de nº **107/2023 (SEMOB/GAOF)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 003** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 2014 a 2015, abaixo relacionados.

ATA Nº 107/2023

SECRETARIA DE OBRAS		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMOB/GAOF		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
751922	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
759150	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
769375	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
823606	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
909874	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1018420	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1018808	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1027187	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1048020	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1083626	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1096280	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1102353	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1105215	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1112046	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1113701	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1125089	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1141909	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1163880	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1163924	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1164101	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1179595	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1217040	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1232016	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1232402	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1232927	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1241873	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1253537	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1256732	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1256887	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1256921	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1257056	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1257245	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1279313	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1298485	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1360808	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1361465	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1366253	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1406400	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1407248	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1407815	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1417120	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1418354	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1429849	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1434932	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1435789	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1609253	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1609306	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1666549	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1668097	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1670020	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1683973	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1685755	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1688761	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1689085	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1690127	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1801493	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA

1804888	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1808785	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1870597	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1871008	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1871333	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1879660	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2109086	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2111163	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2114025	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2115105	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2134708	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2139307	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2143113	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2143835	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2144201	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2145806	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2146463	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2184920	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2187170	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2187360	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2192506	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2193688	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2193911	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2205430	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2251574	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2251763	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2252276	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2263193	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2270591	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2271716	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2273797	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2275380	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2278052	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2279476	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2279700	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2354642	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2354986	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2356235	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2356424	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2356768	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2356802	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2507129	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2507704	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2508164	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2514293	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2516110	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2519126	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2519659	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2520089	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2521203	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2522438	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2522960	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2523518	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2523904	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2525066	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2526000	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2526480	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2526679	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2528450	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2536361	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2536406	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2596474	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2598978	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2600043	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2600232	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2600421	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2600765	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2600954	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2605606	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2606100	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2606255	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2606308	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2642930	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA

2643787	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2643821	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2663540	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2664620	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2665511	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2667637	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2668339	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2670227	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2670802	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2671307	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2671504	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2739500	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2740076	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2741490	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2760895	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2797599	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2798335	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2801546	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2801690	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2801924	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2802392	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2802960	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2864854	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2866069	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2866300	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2866591	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2867860	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2868030	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2868562	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2869797	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2873278	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2875438	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2929276	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2929465	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2933668	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2945665	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2945907	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2946401	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2946556	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2946934	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2947636	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2949562	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2952685	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3047490	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3048380	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3053285	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3054554	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3054607	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3055590	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3056336	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3057560	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3057949	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3060340	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3060728	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3061230	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3116726	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3118120	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3118996	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3119354	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3120404	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3120695	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3121620	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3122099	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3123179	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3123557	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3129958	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3130199	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3130233	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3130577	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3131502	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3133439	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3228407	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3228604	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3229306	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3230061	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3230303	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA

3231296	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3297655	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3298357	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3299437	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3300008	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3300333	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3300711	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3301568	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3302260	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3302459	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3302981	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3303203	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3307580	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3410232	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3490597	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3490631	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3492224	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3492413	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3492800	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3495420	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3495619	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3497889	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3498058	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3499282	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3500223	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3501647	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3503807	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3507326	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3507660	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4529600	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4552108	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4552966	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4553324	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4553513	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4554215	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4554559	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4560155	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4596200	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4606127	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4657771	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4657960	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4659175	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4659364	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4659409	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4660172	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4661063	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4661305	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4723768	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4743007	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4750696	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4751587	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4753025	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4757988	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4764286	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4769074	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4773655	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4785319	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4785652	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4789360	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4819771	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4823974	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4830083	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4830461	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4831352	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4883021	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4888206	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4888531	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4889766	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4890041	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4890420	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4901246	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4901624	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4902470	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4978522	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA

4978677	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4987702	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4992373	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4994000	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4994499	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5000253	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5003648	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5032880	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5032925	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5035364	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5036308	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5036444	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5039117	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5042195	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5084360	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5096600	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5123951	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5127326	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5130105	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5131718	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5139134	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5145505	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5293396	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5589523	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5596165	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5597109	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5597967	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5598280	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5625341	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5626043	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5626198	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5633974	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5706341	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5719230	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5936365	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6474088	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7828986	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7834960	2014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
71213	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
206240	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
209780	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
802400	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
802735	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
877095	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
904912	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
906460	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1045717	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1071807	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1076209	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1198060	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1200614	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1201650	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1202351	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1267063	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1300317	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1303648	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1308436	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1311026	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1324447	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1327986	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1334662	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1381407	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1391380	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1452517	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1463812	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1480714	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1481038	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1483875	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1485502	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1488519	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1523824	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1535976	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1579409	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1727044	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1821427	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1822273	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1825479	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1830030	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1839636	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA

1841146	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1904697	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1904731	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1905055	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1905777	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1913688	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2147902	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2151202	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2155435	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2161031	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2194027	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2194405	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2256876	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2472777	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2484774	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2504392	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2506174	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2508678	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2511302	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2517091	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2521717	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2522805	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2523987	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2525614	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2525769	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2525958	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2526505	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2527162	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2527540	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2606769	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2612607	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2615416	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2615605	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2616118	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2675004	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2676806	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2676942	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2704660	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2705173	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2705362	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2706306	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2709981	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2821779	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2824820	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2825298	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2827836	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2832019	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2835170	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2835369	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2836105	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2838609	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2858706	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2859741	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2860550	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2862331	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2862675	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2863808	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2866239	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2867463	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2867652	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2867996	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3202189	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3202378	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3202756	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3203980	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3252454	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3253345	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3259600	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3263038	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3264118	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3264984	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3265720	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3266766	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3267313	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3347577	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3347955	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3349160	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3354064	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3354306	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA

3360571	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3360760	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3486806	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3490190	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3495022	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3583953	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3614344	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3618819	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3618963	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3620329	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3643965	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3649833	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3650452	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3650796	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3652045	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3656853	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3735693	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3743305	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3745197	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3745420	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3749850	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3774852	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3776634	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3777291	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3777670	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3782041	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3783276	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3784012	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3784167	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3785436	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3829581	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3832027	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3836268	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3836835	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3864998	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3946690	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3947058	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3948093	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3948327	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3951440	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3952908	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3980202	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4047290	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4378833	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4391502	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4391982	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4486428	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4487996	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4488200	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4488698	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4488921	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4495770	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4509430	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4509620	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4511473	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4537827	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4544469	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4569543	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4572133	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4588038	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4594545	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4594690	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4595969	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4596850	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4596902	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4597029	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4836276	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4837545	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4839282	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4840324	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4841026	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4851774	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4854300	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4856751	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4870791	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4872762	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4876515	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA

4932620	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4934401	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4935103	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4935780	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5214100	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5216173	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5259230	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5259429	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5259762	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5260426	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5261506	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5294835	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5294980	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5295159	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5295681	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5296761	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5298165	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5328800	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5329467	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5359300	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5409387	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5415550	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5416630	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5417143	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5446420	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5447277	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5447655	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5448202	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5449392	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5452027	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5460127	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5509827	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5511001	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5517549	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5715657	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5716160	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5746293	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5784417	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5819950	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5874741	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5874896	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5878502	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5916960	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5917329	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5922756	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5923070	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5923836	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5924493	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6035886	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6040825	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6042373	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6615459	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6624828	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6657100	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6702399	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7354738	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7390502	2015	INDICAÇÃO DA CÂMARA

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 22 de fevereiro de 2024

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Miriam Aparecida Ignacio de Almeida

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

Portarias

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014**

A Secretária de Educação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983.2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de março de 2024

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO	ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
3150	2023	04.405.032/0001-28	R\$ 2,72
1541	2023	04.405.032/0001-28	R\$ 0,30
3588	2023	04.405.032/0001-28	R\$ 0,40
1291	2023	25.309.819/0001-66	R\$ 4.417,05
4598	2023	28.508.315/0001-63	R\$ 702.341,79
1948	2023	04.405.032/0001-28	R\$ 30.860,24
3833	2023	06.274.118/0001-94	R\$ 1.541,57
4385	2023	02.394.085/0001-65	R\$ 448.229,57
3717	2023	10.285.265/0001-37	R\$ 39.151,88
3697	2023	04.405.032/0001-28	R\$ 82.532,13
3277	2023	42.114.246/0001-34	R\$ 168.197,07
4595	2023	15.451.820/0001-77	R\$ 76.552,09

Vitória, 05 de março de 2024

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**CENTRAL DE SERVIÇOS
PORTARIA Nº 004**

O Assessor Especial da Central de Serviços de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de Março de 2024

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial da Central de Serviços

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR****RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
362/2023	01.554.285/0001-75	R\$ 139,44
363/2023	01.554.285/0001-75	R\$ 104,32
91/2023	01.554.285/0001-75	R\$ 0,32
680/2023	35.971.738/0001-80	R\$ 142.490,46
253-2023	05.035.581/0001-10	R\$ 235.729,52
294-2023	31.730.898/0001-87	R\$ 31.294,21
201-2023	08.311.782/0001-91	R\$ 12.962,86
745/2023	14.950.390/0001-75	R\$ 3.462,86

Vitória, 04 de Março de 2024

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial da Central de Serviços

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA nº 016**

A Secretária de Fazenda de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de março de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ/CREDOR	VALOR A CANCELAR
1647/2022	CNPJ: 18.367.537/0001-50 - CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA	R\$ 8.160,40
199/2023	CNPJ: 92.894.922/0001-08 - BANCO ORIGINAL S.A	R\$ 1.684,98
202/2023	CNPJ: 18.367.537/0001-50 - CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA	R\$ 4.601,96
437/2023	CNPJ: 92.894.922/0001-08 -BANCO ORIGINAL S.A	R\$ 3.469,70
1323/2023	CNPJ: 04.196.935/0002-27 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.018,00
1636/2023	CNPJ: 18.367.537/0001-50 - CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA	R\$ 2.270,17
1646/2023	CNPJ: 18.367.537/0001-50 - CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA	R\$ 5.919,60

Vitória, 05 de março de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA Nº 024

Institui o Manual de Ocorrências, Operações e Fiscalização de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Vitória.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições do art. 117, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município; do art. 18, incisos I, II, VIII e X, da Lei Municipal nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e atendendo ao princípio da eficiência de que trata o art. 31, § 5º da Lei Orgânica do Município, da redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 12.08.2013. DIO 16.08.2013;

Considerando a necessidade de estabelecer a padronização dos procedimentos operacionais referentes ao registro de ocorrências, operações e fiscalização de trânsito a serem adotados pelos operadores de segurança, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Vitória;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Manual de Ocorrências, Operações e Fiscalização de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Vitória, com a finalidade de padronizar os procedimentos operacionais referentes às atividades de atendimento de sinistro de trânsito, operações viárias, fiscalização e patrulhamento de trânsito e demais atividades correlatas.

Art. 2º. Ao Manual de Ocorrências, Operações e Fiscalização de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Vitória, será dada ampla divulgação, e ficará disponível na intranet da Guarda Municipal e no site ACADEVIX – Academia da Guarda Municipal de Vitória. Parágrafo único. O Manual de Ocorrências, Operações e Fiscalização de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Vitória, ficará fazendo parte integrante desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de Março de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Não adianta ficar enxugando gelo!

A prevenção é nossa melhor defesa.



Areia no pratinho do vaso de planta.



Mas o mosquito está fazendo a festa no ralo aberto.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Convênios**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2024****CONVENIENTES:** Município de Vitória e o Município de Iconha.**OBJETO:** a cooperação técnica e financeira através da cessão do Agente Comunitário de Segurança - Operacional **Abel Karte Fortuna Padilha**, matrícula nº 521150, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.**VIGÊNCIA:** 06.03.2024 a 31.12.2024**PROCESSO:** 1020390/2024.**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **108/2024**. Processo Administrativo nº 957807/2024. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF MARIA JOSÉ COSTA MORAES**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Maria José Costa Moraes. Valor: R\$ 847.948,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **115/2024**. Processo Administrativo nº 990297/2024. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Eliane Rodrigues dos Santos. Valor: R\$ 823.372,00 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **59/2024**. Processo Administrativo nº 894366/2024. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI RUBENS DUARTE DE ALBUQUERQUE**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI Rubens Duarte de Albuquerque. Valor: R\$ 672.592,00 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **105/2024**. Processo Administrativo nº 919150/2024. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI LIDIA ROCHA FEITOSA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI Lidia Rocha Feitosa. Valor: R\$ 553.612,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **113/2024**. Processo Administrativo nº 909846/2024. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI GILDA DE ATHAYDE RAMOS**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI Gilda de Athaide Ramos. Valor: R\$ 667.620,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **83/2024**. Processo Administrativo nº 811003/2024. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF CECILIANO ABEL DE ALMEIDA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Ceciliano Abel de Almeida. Valor: R\$ 889.768,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **109/2024**. Processo Administrativo nº 1004578/2024. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes. Valor: R\$ 836.404,00 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **72/2024**. Processo Administrativo nº 869606/2024. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI ODILA SIMÕES**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI Odila Simões. Valor: R\$ 689.020,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, vinte reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **90/2024**. Processo Administrativo nº 908766/2024. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI JOÃO PEDRO DE AGUIAR**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI João Pedro de Aguiar. Valor: R\$ 723.760,00 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de Convênio nº **81/2024**. Processo Administrativo nº 877464/2024. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF ANACLETA SCHNEIDER LUCAS**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF Anacleta Schneider Lucas. Valor: R\$ 764.128,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2025. Data de assinatura do Termo: 01.03.2024. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 197/2024 e nº 150/2024, constantes no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

ATENDIMENTO RÁPIDO E SEM FILAS NO RH DA SEMUS?

**ACESSE:****[HTTPS://AGENDAMENTO.VITORIA.ES.GOV.BR](https://agendamento.vitoria.es.gov.br)****Secretaria de
Saúde****PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Decretos

DECRETO Nº 23.373

R\$ 1,00

Designa membros para compor o Conselho Recursal conforme Lei nº 8.286, de 11 de maio de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 1771432/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Recursal, instituído pelo § 1º do Art. 8º, da Lei nº 8.286, de 11 de maio de 2012, os seguintes membros:

I – Representante da Controladoria Geral do Município:

Titular: Livia Spadeto do Nascimento

Suplente: Raquel Ferreira Drummond Aguiar

II – Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Herculano Clemente da Silva

Suplente: Ricardo Melhorato Grilo

III – Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Matheus Gonçalves Thebaldi

Suplente: Leonardo da Silva Silveira

Art. 2º. O Conselho Recursal será presidido pelo representante titular da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Fica delegada competência ao Secretário da Controladoria Geral do Município para efetuar as substituições dos representantes do Conselho Recursal, conforme disposto na Lei nº 8.286, de 11 de maio de 2012, por meio de Portaria.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos nº 20.020, de 04 de outubro de 2021, 20.503, de 07 de março de 2022, 20.603, de 29 de março de 2022 e 21.147, de 12 de agosto de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de março de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.374

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 939.501,00 (Novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....164.500

Secretaria de Cultura

2102.1339200212.0108 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)

4.4.90.00.00

2.701.0561.0000.....131.089

Secretaria de Educação

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....155.480

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....141.382

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200242.0125 - Capacitação dos Servidores

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....347.050

TOTAL.....939.501

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

Secretaria de Educação

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....155.480

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....141.382

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....642.639

2.500.0000.0000.....511.550

2.701.0561.0000.....131.089

TOTAL.....939.501

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de março de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.375

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Izaltino Muniz Junior** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de março de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.377

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Keille Morozesky Gonçalves Rodrigues** para exercer a função gratificada de Coordenadora de Fiscalização Sonora, FG-OP1, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de março de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**Vitória
com Você!**

16 MAR
(SÁBADO)
8h às 13h

**+ de 30 serviços
gratuitos para a
comunidade.**

Emef Edna De Mattos Siqueira Gaudio
(Rua Afonso Sarlo, 260, Jesus de Nazareth)



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
CMCT****EDITAL FACITEC Nº 01/2024**

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e comunica que receberá solicitações, dentro do Programa Municipal de Iniciação Científica Júnior – **Pibic Jr**, com apoio do **Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC**, de acordo com diretrizes e objetivos fixados na Política Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, Lei Municipal 3.763/1991, da Lei Municipal nº 7.871/2009 e respectivos regulamentos, Decretos Municipais nº 13.325/2007, 14.663/2010 e 12.912/2006. A aplicação dos recursos é orientada pelo **Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT**. As inscrições poderão ser feitas até o dia 31/03/2024 e o edital completo e formulário de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.cdtiv.com.br/editais-e-resultados>.

Vitória, 01 de março de 2024

Marcos Gregório Serrano

Presidente da Cia de Desenvolvimento, Turismo e
Inovação de Vitória

Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 001/2024**

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD/CDTIV, composição estabelecida através da Portaria nº 49/2023, que de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, autorizada pela CCAD/CDTIV, por intermédio da Ata nº 02/2024 (Ata da 2ª Reunião Ordinária, de 27/02/2024), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, a CDTIV eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, abaixo relacionados:

ATA Nº 02/2024

NÚMERO	ANO	SÉRIE DOCUMENTAL
423	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
738	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1049	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 238	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1118	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
805	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1447	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
580	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
699	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
272	2007	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
960A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1161A	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
535	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
125	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1057	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
495	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1300	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
749	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 121	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
66	2002	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 282	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
286	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1180	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
842	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
714C	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
174	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1323	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
525	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
418	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica

1623	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
479	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
264	1999	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 077	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 397	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
169	2000	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
985	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
633	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
475	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 233	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
238	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 485	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
571	1998	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
523	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
372	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
458	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
429	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
909	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1093	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1042	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
211	2001	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
737	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
711A	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
109	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
700	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
736	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
127	2007	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1657A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
809	2007	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
300E	1989	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
766	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
130	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
13	2007	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 269	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
928	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
15	2007	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
47	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
643	2006	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1147	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
740	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
635	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
242	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1113A	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
18	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 137A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
283	2002	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1530	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
185	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 341	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL - 288	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1178	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1649	1997	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
452	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
786A	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1587	1997	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
561	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
579	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
688	2002	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
907	2006	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
946A	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
246	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
518	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
154	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
785	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
77	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
322	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica

[illegible][illegible]

1025	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
595	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
98	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
249	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1432	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
588	2000	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
258	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 423B	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
22	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
999	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
616	2000	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
962	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
466	1999	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1142	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 624	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
849	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 228	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1945A	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
682	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1169B	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1062	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
173A	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
660	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
117A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
197	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
389A	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1698	1997	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 240	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
366	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
452	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
255	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1197A	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1366B	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
369	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 139	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
399	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1248	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1478	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1688A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 087A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 391A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
484	1999	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
739	2006	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1213	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
150	2001	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
267	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
862B	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
465	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1456	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 279	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
400	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1100	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1171	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1052	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
760	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1160F	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
517	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1313C	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1277	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
46	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1917	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
438	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1188A	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
146	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 284	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
514	2000	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
154	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
931	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1084	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica

394	1998	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
629	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
757	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 102A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
104	2006	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
441A	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1256	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
304	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
569	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1717	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
575	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
37	2006	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1545	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
194	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
418	1998	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 062	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
135	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1398	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
460A	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
899	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 290	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
745	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
280	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
296	1996	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1377	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 323	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1241B	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
706A	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
174	1998	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
895	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1240C	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1110C	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1882	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1104	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1344	1993	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 131	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1354A	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
2034	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1085	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
832	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 224	1995	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
UL 250	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
69	1994	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1236C	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1120	1991	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1006	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
494	2000	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
957A	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1141D	1990	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
976	2004	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
13	2003	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1597	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
706A	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
483	2005	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
592	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica
1162	1992	Pagamento de Prestação de Serviços - Pessoa física e jurídica

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 01 de março de 2024

COORDENADOR CCAD/CDTIV: Sérgio Paulo Tomáz
MEMBROS CCAD/CDTIV: Ana Alzira Antonioli
Jaqueline de Jesus Schmitt Félix
Jennifer Rodrigues Assunção Gomes Fleguer
Jonathas Souza da Silva
Marluciane de Castro de Almeida Nogueira
Shirley Conceição Vitta



**ENTREVISTA NA
CASA DO CIDADÃO DE VITÓRIA**

06/03----- 9 às 16:30h

07/03-----9 às 11:30h

08/03-----13:30 às 16:30h

**VAGAS
DE EMPREGO**



SEMANA DA MULHER

ENCARREGADO DE LIMPEZA



CHEFE DE LIMPEZA



AUX. DE LIMPEZA



**TRAZER
RG - CPF - CURRÍCULO - CTPS**

Entrevista no Sine de Vitória
Casa do Cidadão:
Av. Maruípe, 2.544, em
Itararé



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

**SEU NOME
CARGO**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN